



INDICAÇÃO nº IND 8280 /2016
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

LIDO
Em, 30/8/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DER a instalação de placas de sinalização, painéis e banners nas rodovias do Distrito Federal, para alertar aos motoristas sobre a necessidade do uso dos faróis baixos mesmo durante o dia, conforme alteração recente no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como a realização de campanhas educativas sobre o assunto.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER, a instalação de placas de sinalização, painéis e banners nas rodovias do Distrito Federal, para alertar aos motoristas sobre a necessidade do uso dos faróis baixos mesmo durante o dia, conforme alteração recente no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como a realização de campanhas educativas sobre o assunto.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação se justifica, uma vez que muitos motoristas ainda desconhecem ou desconsideram esta nova regra, prevista nos artigos 40, inciso I e 250 do Código de Trânsito Brasileiro a qual foi introduzida pela Lei nº 13.290/2016, que determina:

"Art. 40. O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações:

I - o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública e nas rodovias;

Art. 250. Quando o veículo estiver em movimento:

I - deixar de manter acesa a luz baixa:

a) durante a noite;

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8280/2016

Folha Nº 01

OK



b) de dia, nos túneis providos de iluminação pública e nas rodovias

c) de dia e de noite, tratando-se de veículo de transporte coletivo de passageiros, circulando em faixas ou pistas a eles destinadas;

d) de dia e de noite, tratando-se de ciclomotores; "

Essa medida haverá de contribuir para alertar os motoristas sobre a obrigatoriedade sobre o uso dos faróis acessos nas rodovias durante o dia, aumentando a segurança nas rodovias.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta indicação.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8280/2016

Folha Nº 02 Ambo





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito,

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 31/08/2016 16:07


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - ~~Substituto~~